DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Termo de Desistência 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.691, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS E CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE SALES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 70, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Sales/SP.

Considerando o veto do Prefeito ao Projeto de Lei Complementar 02/2023 sendo mesmo rejeitado por Decreto Legislativo nº01/2023, mantendo assim o reajuste de 10% (dez por cento) dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Sales;

Considerando o posicionamento majoritário da Jurisprudência no Tribunal de Justiça Bandeirante e o Tema nº 1.192 do STF, inclusive, objeto da Repercussão Geral (Recurso Extraordinário 1.344.400/SP, j. 25.11.2021, relator Min. Luiz Fux);

D E C R E T A:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2023, fica suspenso os efeitos da Lei Municipal nº. 2.335 com promulgação dada pela Câmara Municipal de Sales, em 15/02/2023, referente o reajuste de 10% (dez por cento) concedido no subsídio dos cargos de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Cargos Comissionados do Município de Sales.

Art. 2º. As suspensões estabelecidas neste Decreto serão por tempo indeterminado ou até o julgamento do Tema nº 1.192 do STF, inclusive, objeto da Repercussão Geral (Recurso Extraordinário 1.344.400/SP, j. 25.11.2021, relator Min. Luiz Fux).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação com efeitos referente a 1º de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

SALES, 15 DE FEVEREIRO DE 2.023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito do Município

DATA: 15/02/2023

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA

INTERESSADO: STEFANI OLIVEIRA BARBIERI

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)